LEI Nº 538/2008

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO RURAL VALE VERDE – PA JURUENA, DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT".

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO RURAL VALE VERDE – PA JURUENA, localizada na Comunidade Vale Verde Cedere 09, do Município de cotriguaçu pessoa Jurídica de Direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.273.163/0001-63, a fim de propiciar condições para a ação conjunta entre a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu e a Associação Rural Vale Verde – PA Juruena, na forma prescrita da Lei Municipal e suas respectivas atualizações.

**Artigo 2º** - O valor repassado à Associação conveniada será de R\$ 700,00 (setecentos reais) em uma Única parcela até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

## Artigo 3° - Da finalidade:

Visando melhorar as condições econômicas da referida Associação melhorando a qualidade do atendimento aos associados.

**Artigo 4º** - Os recursos para atendimento das despesas desta Lei devem ser aqueles decorrentes e disponíveis nas dotações orçamentárias constantes no orçamento do Executivo Municipal, com especificação legal a ser estabelecida como dotação de Convênios e Custeios.

 $\frac{CNPJ\ n^\circ\ 37.465.309/0001-67}{Avenida\ 20\ de\ dezembro,\ 725-Centro-CEP\ 78.330-000}-Cotriguaçu-Mato\ Grosso$ 

Dotação

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Agricultura e Meio Ambiente.

Categoria Econômica – 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Parágrafo Único** – Pela excepcionalidade da Lei e da necessidade pública, para assegurar a prestação de serviços essenciais,a presente Lei tem a sua validade retroativa ao dia 02 de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal (MT), aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2008.

## DAMIÃO CARLOS DE LIMA KIKO Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se:

Noeli Maria Lorandi Secretária de Governo

 $\frac{CNPJ\ n^{\circ}\ 37.465.309/0001-67}{Avenida\ 20\ de\ dezembro,\ 725-Centro-CEP\ 78.330-000\ -\ Cotriguaçu\ -\ Mato\ Grosso}$